



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 124/2026

Miraselva, 23 de março de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria a análise e a manifestação técnica acerca dos Projetos de Lei nº 06/2026, nº 07/2026 e nº 08/2026, oriundos do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de subsidiar a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas na formulação dos respectivos Pareceres Jurídicos:

1. Projeto de Lei nº 06/2026:

- a) **Súmula:** "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 741/2025 e LDO - Lei nº. 729/2025 e dá outras providências".
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

2. Projeto de Lei nº 07/2026:

- a) **Súmula:** "Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) de Miraselva, e dá outras providências".
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

3. Projeto de Lei nº 08/2026:

- a) **Súmula:** "Dispõe sobre a responsabilidade de agentes públicos por infrações de trânsito cometidas com veículos da frota municipal, estabelece o procedimento para apuração e ressarcimento ao erário, e dá outras providências".
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.

Destacamos que a avaliação deverá considerar a constitucionalidade, legalidade e demais aspectos normativos pertinentes, assegurando a conformidade das proposições legislativas com o ordenamento jurídico vigente.

Ademais, considerando o pedido pela aprovação dos Projetos de Lei nº 06/2026, nº 07/2026 e nº 08/2026 em regime de urgência, apresentado pelo Prefeito Municipal de Miraselva, sr. João Marcos Ferrer, através do ofício nº 055/2026; enfatizamos que a apreciação, em primeiro turno de votação, das referidas proposições está prevista para acontecer durante a 7ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, pré-agendada para o dia 30 de março, caso a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas se manifeste favorável à sua remessa ao plenário.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
WESLEY MARQUES HORBATIUK
ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br